

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8264/2014

Ementa

ALTERA A LEI 5.894/02, QUE CRIOU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN, PARA PREVER A INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O ADICIONAL DE RISCO DE VIDA PARA O GUARDA MUNICIPAL E O AGENTE DE TRÂNSITO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

16/07/2014 18/07/2014 IOM 3952

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11610/2014 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 9.839-3/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.264, DE 16 DE JULHO DE 2014

Altera a Lei 5.894/02, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, para prever a incidência de contribuição previdenciária sobre o adicional de risco de vida para o Guarda Municipal e o Agente de Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1° - A Lei n° 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

V - adicional de risco de vida previsto no art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiai.

VI — adicional de risco de vida previsto no art. 103 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis días do mês de julho de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos